



CARTILHA

LEI GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS PESSOAIS – LGPD

DETRAN-AM

2024

SUMÁRIO

FALA DO GOVERNADOR.....	3
FALA DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	4
OBJETIVOS DA CARTILHA.....	5
O QUE É A LGPD?	6
FUNDAMENTOS.....	7
CONCEITOS INICIAIS.....	8
CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS.....	9
PRINCIPAIS ENVOLVIDOS	10
EXEMPLOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO DETRAN-AM	11
HIPÓTESES DE TRATAMENTO.....	12
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO.....	13
DIREITOS DOS TITULARES	14
PRINCÍPIOS	15
AS PENALIDADES APLICADAS AO PODER PÚBLICO	16
BOAS PRÁTICAS	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
REFERÊNCIAS.....	19

1.

FALA DO GOVERNADOR

Cidadão,

Nosso governo tem empenhado esforços constantes para tornar a gestão pública do Estado do Amazonas cada vez mais eficiente, com a prestação de serviços acessível e satisfatória para a população.

Dentro desse trabalho está a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Determinei que secretarias, autarquias e empresas públicas estaduais invistam no aprimoramento da LGPD, conforme determina a legislação federal.

E o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) dá um importante passo nesse sentido, com a elaboração deste manual, que esclarece todos os pontos necessários sobre o assunto, tratando a questão de forma transparente.

A divulgação e o esclarecimento sobre a necessidade de colocarmos em prática a LGPD e seguirmos melhorando os serviços oferecidos para o cidadão faz parte do compromisso da nossa gestão com a sociedade amazonense.



Wilson Lima
Governador do Amazonas

2. FALA DO DIRETOR-PRESIDENTE

Caro leitor,

É com grande satisfação que dou boas-vindas a você nesta cartilha sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018. O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) reconhece a importância da proteção dos seus dados pessoais e, por isso, assumiu o compromisso de assegurar a privacidade das informações compartilhadas com a instituição.

Após uma série de adequações e treinamentos, o Detran/AM está empenhando em, cada vez mais, aderir aos mais altos padrões de conformidade com a LGPD, garantindo que cada interação com o Detran Amazonas seja regida por princípios éticos e legais.

A instituição vivencia um marco significativo, e esta cartilha foi desenvolvida justamente para que tanto você quanto os servidores possam conhecer ainda mais o universo dessa Lei Federal, de uma forma clara, simples e com linguagem acessível.

A conscientização sobre a proteção de dados pessoais é de suma importância, mas ela só é possível por meio da educação, e este manual servirá como uma ferramenta para que todos saibam não apenas os seus direitos, mas também os seus deveres, enquanto servidores e cidadãos.

O Detran Amazonas dá mais um passo olhando para o futuro, buscando aprimorar serviços e sendo um dos percussores na proteção de dados dentro do Estado do Amazonas, reforçando, assim, a confiança de cada cidadão.



Boa leitura!

Rodrigo de Sá
Diretor-presidente do Detran-AM



3.

OBJETIVOS DA CARTILHA

1. INTRODUZIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE DE MANEIRA SIMPLES E DIDÁTICA

4. DEMONSTRAR QUEM SÃO OS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS

2. ESCLARECER OS FUNDAMENTOS DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5. FORNECER EXEMPLOS À REALIDADE DO DETRAN-AM

3. INFORMAR OS CONCEITOS BÁSICOS DA LGPD

6. CONSCIENTIZAR SOBRE OS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

4. O QUE É A LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - foi criada para proteger as informações pessoais das pessoas. Ela foi feita para garantir que as empresas e organizações cuidem dos dados pessoais que coletam de maneira correta e segura.

Imagine que os dados pessoais são como pedaços de informação sobre você, como o seu nome, endereço, número de telefone e até mesmo suas fotos ou histórico de compras online. A LGPD existe para que esses dados não sejam usados de maneira indevida ou compartilhados sem a sua autorização.

A LGPD foi criada para dar mais controle às pessoas sobre suas informações pessoais e para garantir que esses dados sejam tratados com respeito e responsabilidade.



5. FUNDAMENTOS

A LGPD tem sua razão de existir baseadas nos seguintes fundamentos:



Respeito à privacidade;



Desenvolvimento econômico e tecnológico e inovação;



Autodeterminação informativa;



Livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor;



Liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;



Direitos humanos, livre desenvolvimento da personalidade, dignidade e exercício da cidadania pelas pessoas naturais*.



Inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

*Ser humano com direitos e obrigações.

6. CONCEITOS INICIAIS



DADOS PESSOAIS: Informações por meio das quais é possível identificar uma pessoa. Exemplo: CNH, nome, sobrenome, profissão.



DADOS SENSÍVEIS: Informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. Exemplo: reconhecimento facial, tipo sanguíneo, enfermidades.

01

DADOS DIRETOS:

Podem ser atribuídos a um indivíduo específico/pessoa física. Não necessita de informações adicionais para identificar o titular dos dados. Ex: CNH, biometria, foto.

02

DADOS INDIRETOS:

Não podem ser atribuídos a um indivíduo específico/pessoa física sem o uso de informações adicionais para identificá-la. Precisa de informações adicionais até chegar ao titular dos dados. Ex: IP, placa do carro, tipo sanguíneo, celular, endereço postal, etc.

03

DADOS ANONIMIZADOS:

São aqueles que, originariamente, eram relativos a uma pessoa, mas que passou por etapas que garantiram a desvinculação deles a essa pessoa.

04

DADOS PSEUDOANONIMIZADOS:

São aqueles dados que, submetidos a tratamento, não oferecem a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação-chave mantida separadamente pelo controlador em ambiente seguro.

05

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

Tudo o que é feito com os dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

7

CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS

O ciclo de vida de dados pessoais engloba todas as etapas pelas quais as informações individuais transitam, desde a coleta até a eliminação. Compreender esse ciclo é crucial para garantir a conformidade com regulamentações como a LGPD, promovendo a privacidade e a segurança das informações em todas as fases do seu percurso

COLETA

Obtenção, recepção ou produção de dados pessoais independentemente do formato utilizado (documento físico, eletrônico, formulário, sistema de informações e etc.)

RETENÇÃO

Arquivamento ou armazenamento de dados pessoais independentemente do formato (arquivos físicos, digitais, banco de dados e etc.)

PROCESSAMENTO

Qualquer operação que envolva classificação, utilização, reprodução, análise, avaliação ou controle da informação, extração e modificação de dados pessoais.

ELIMINAÇÃO

Qualquer operação que resulte na exclusão ou descarte dos dados pessoais.

COMPARTILHAMENTO

Qualquer operação que envolva reprodução, transmissão, distribuição, transferência, difusão de dados pessoais.

8. PRINCIPAIS ENVOLVIDOS



TITULAR DE DADOS PESSOAIS: Pessoa natural a quem se refere os dados pessoais que são objeto de tratamento, ou seja, o verdadeiro dono das informações.



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD): Autarquia Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.



CONTROLADOR: Pessoa Física ou Pessoa Jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, tais como, quais dados serão coletados, a finalidade, por quanto tempo. O Controlador detém a maior parte da responsabilidade sobre o tratamento de dados pessoais.



OPERADOR: Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que realiza o tratamento de dados em nome do controlador.

Importante: Funcionários e colaboradores não são considerados operadores, eles representam o controlador.



ENCARREGADO (DPO): Pessoa indicada pelo controlador ou pelo operador, que atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

O DETRAN-AM designou seu Encarregado pelo tratamento de dados pessoais por meio da Portaria DETRAN-AM nº 319/2023-DP, publicada no DOE-AM de nº 34.992, de 25 de maio de 2023.

9.

EXEMPLOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO DETRAN-AM

**E-MAIL
COORPORATIVO**



**FOLHA
DE PAGAMENTO**

**EMIÇÃO
DE CNH**



**REGISTRO
DE VEÍCULO**

BIOMETRIA



**GESTÃO
DE PESSOAS**

**AGENDAMENTO
DE SERVIÇOS**



**SISTEMA
DE CÂMERAS**

**CONTROLE DE ACESSOS
ÀS INSTALAÇÕES FÍSICAS**



DETRAN-AM
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

10. HIPÓTESES DE TRATAMENTO

A LGPD elenca 10 hipóteses em que é permitido o tratamento de dados pessoais.

DADOS PESSOAIS

- **Consentimento** pelo titular;
- Cumprimento de **obrigação legal** ou **regulatória** pelo controlador;
- Tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de **políticas públicas** previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (exclusivo para administração pública)
- Realização de **estudos por órgão de pesquisa**, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- **Execução de contrato ou de procedimentos preliminares** relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- Para o **exercício regular de direitos** em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- **Proteção da vida** ou da **incolumidade física** do titular ou de terceiro;
- **Tutela da saúde**, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)
- Quando necessário para atender aos **interesses legítimos** do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- Para a **proteção do crédito**, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

DADOS SENSÍVEIS

- **Consentimento**;
- Cumprimento de **obrigação legal** ou regulatória;
- Execução de **políticas públicas** pela Administração Pública;
- Realização de **estudos por órgãos de pesquisa**;
- **Exercício regular de direitos**, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- **Proteção da vida** ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- **Tutela da saúde**;
- Garantia da **prevenção à fraude** e à segurança do titular.

11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

O tratamento de dados pessoais realizado pelo Poder Público deverá atender sua **finalidade pública**, que tem como premissa o **interesse público**, com o objetivo de executar as **competências legais** ou cumprir **as atribuições legais do serviço público**.

Neste contexto, também devem ser observados os princípios da administração pública: **LIMPE (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)**.

A LGPD, prevê, ainda, regras específicas sobre o uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público:

ENTRE ENTES PÚBLICOS

Requisitos cumulativos:

- Finalidade específica no compartilhamento;
- Hipótese legal para os entes envolvidos;
- Validação do compartilhamento pelo teste da proporcionalidade;
- Armazenamento dos dados de forma estruturada e em formato aberto.

ENTRE ENTE PÚBLICO E ENTE PRIVADO

Regra geral: não haver compartilhamento

Exceções:

- Execução descentralizada da atividade pública;
- Dados acessíveis publicamente;
- Previsão legal ou contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- Objetivar prevenção de fraudes e irregularidade, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados.

12. DIREITOS DOS TITULARES

1.

Confirmação da existência tratamento e acesso aos dados pessoais.

2.

Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

3.

Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

4.

Portabilidade.

5.

Revogação do consentimento e eliminação de dados.

6.

informações sobre o uso compartilhado de dados com entes públicos e privados, quando houver.

7.

Informações sobre o não consentimento, ou seja, a possibilidade de não autorizar o tratamento.

8.

Revisão de decisões automatizadas.

9.

Reclamação sobre o tratamento de dados contra o controlador perante a ANPD.

10.

Oposição ao tratamento de dados quando houver descumprimento à LGPD, em caso de dispensa de consentimento.

13. PRINCÍPIOS



14.

AS PENALIDADES APLICADAS AO PODER PÚBLICO

O tratamento de dados pessoais deverá ser feito com a máxima prudência, visto que a Lei Geral de Proteção de Dados, em seu artigo 52, prevê sanções em caso de infrações, conforme segue:



Advertência



Eliminação dos dados



Multa simples



Suspensão parcial do
funcionamento do
banco de dados



Multa diária



Suspensão do exercício
da atividade de tratamento



Publicização



Bloqueio dos dados



Proibição total ou parcial
do exercício da atividade
de tratamento

15. BOAS PRÁTICAS

- Manter documentos físicos que contenham dados pessoais dentro de gavetas, e não sobre as mesas;
- Não compartilhar logins e senhas de acesso das estações de trabalho, login e senha devem ser individuais;
- Bloquear os computadores quando se afastar das estações de trabalho, para evitar o acesso indevido de terceiros;
- Evitar o uso de senhas padrão disponibilizadas pelos fornecedores de software ou hardware adquiridos;
- Utilizar apenas senhas complexas para acessar aplicativos e outros sistemas informáticos;
- Não reutilizar senhas;
- Separar os dispositivos móveis de uso privado daqueles de uso institucional, quando possível.

DICAS EXTRAS:

I. Quer conhecer opções de cofres de senhas confiáveis?

Acesse: **1Password** (<https://bit.ly/3pygPEV>);

LastPass (<https://www.lastpass.com/pt>)

Bitwarden (<https://bitwarden.com/>).

II. Quer saber se já houve vazamento dos seus dados de email ou de telefone? Acesse **Have I Been Pwned?** e consulte:

(<https://haveibeenpwned.com/>).

III. Para saber se a sua senha é forte o suficiente ou simular opções de chaves, acesse o site **'How Secure Is My Password?'** e faça o teste:

(<https://www.security.org/how-secure-is-my-password/>).

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

SEUS DADOS PESSOAIS SÃO IMPORTANTES!

O DETRAN/AM está empenhado em aderir aos mais altos padrões de conformidade com a LGPD, garantindo que cada interação conosco seja regida por princípios éticos e legais.

A educação e a conscientização sobre proteção de dados pessoais são essenciais, e esta cartilha servirá como uma ferramenta valiosa para capacitar os nossos colaboradores e cidadãos usuários de nossos serviços a compreenderem seus direitos e a fazerem escolhas bem informadas acerca de seus dados pessoais.



17. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 11/08/23.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/protecao-de-dados-pessoais-lgpd/cartilha_lgpd_2021.pdf> Acesso em: 11/08/23.

MALDONADO, Viviane Nóbrega; BLUM, Renato Opice. LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados comentada. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. Guia Orientativo de Segurança da Informação para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-vf.pdf>

CARTILHA ELABORADA POR:



CARTILHA **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



Secretaria de
Governo